



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 31/32 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 565/13)
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Denomina Praça José Casimiro da Silva o espaço livre inominado localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Casimiro da Silva o conjunto de espaços livres identificados como 2M e 3M no croqui de SEMPLA/DGPI nº 01065, delimitado pelas ruas Antônio Olímpio, Cristalândia do Piauí e Agreste de Itabaiana (Setor 113 – Quadras 414 e 415), situado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/rnb